



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO DE APOSTILAMENTO

**APOSTILA PARA INTEGRALIZAR O 5º e 6º TERMOS ADITIVOS
4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 35 /2017**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: CORRIGIR ERROS MATERIAIS DOS 5º e 6º TERMOS ADITIVOS DO CONTRATO Nº 35/2017, ESPECIFICAMENTE EM RELAÇÃO AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO, PARA QUE SEJA INSERIDO EM SEU VALOR GLOBAL O VALOR DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DEFERIDO À CONTRATADA, CONFORME EVENTOS [0717863](#), [0801751](#), [0801753](#), [0801755](#) e [0801706](#).

CLÁUSULA SEGUNDA - APOSTILA PARA INTEGRALIZAR O 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2017:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO - Renovar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por 6 (seis) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do instrumento original (Evento SEI nº 0213468), a contar de 3 de janeiro de 2020 a 3 de julho 2020, mantendo o custo semestral de R\$ 530.190,66 (quinhentos e trinta mil, cento e noventa reais e sessenta seis centavos).

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO - Renovar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por 6 (seis) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do instrumento original (Evento SEI nº 0213468), a contar de 3 de janeiro de 2020 a 3 de julho 2020, mantendo o custo semestral de R\$ 752.055,42 (setessentos e cinquenta e dois mil e cinquenta e inco reais e quarenta e dois centavos), com base no novo valor do reequilíbrio econômico-financeiro constante no evento [0721727](#).

CLÁUSULA SEGUNDA - APOSTILA PARA INTEGRALIZAR O 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2017:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA - Promover, com fundamento no art. 65, § 2º, II, da Lei de Licitações e Contratos (8.666/93), a alteração consensual quantitativas com a supressão mensal de 50,00% (cinquenta por cento) dos postos de trabalho, pelo período de 2 (dois) mesesI, e pagamento referente aos dias trabalhados no mês de abril, conforme tabelas abaixo:

TABELA I

Contrato nº 35/2017															
PREMIUM SERVIÇOS EIRELI - ME															
(GRUPO I - COPEIRAGEM) - VALOR PRATICADO EM ABRIL - 2020															
Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unitário Praticado	Valor Praticado Atualmente	R\$ Dia	Dias	R\$ Unitário Posto (20 dias)	Postos Suprimidos	Percentual Supressão (mensal)	Valor 20 dd Trabalhados (mensal)	Postos Resultantes (mensal)	Valor 30 dd Trabalhados (mensal)	Valor a Pagar (único)	Valor Suprimido (mensal)
1	Rio Branco	Posto	14	R\$ 2.118,87	R\$ 29.664,18	R\$ 70,63	20	R\$ 1.412,60	10	71,43%	R\$ 14.126,00	4	R\$ 8.475,48	R\$ 22.601,48	R\$ 7.062,70
2	Bujari	Posto	1	R\$ 1.876,43	R\$ 1.876,43	-	-	-	0	0,00%	-	1	R\$ 1.876,43	R\$ 1.876,43	-
3	Senador Guionard	Posto	1	R\$ 1.876,43	R\$ 1.876,43	-	-	-	0	0,00%	-	1	R\$ 1.876,43	R\$ 1.876,43	-
4	Capixaba	Posto	1	R\$ 1.876,43	R\$ 1.876,43	-	-	-	0	0,00%	-	1	R\$ 1.876,43	R\$ 1.876,43	-
5	Xapuri	Posto	1	R\$ 1.876,43	R\$ 1.876,43	-	-	-	0	0,00%	-	1	R\$ 1.876,43	R\$ 1.876,43	-
6	Brasiléia	Posto	1	R\$ 1.876,43	R\$ 1.876,43	-	-	-	0	0,00%	-	1	R\$ 1.876,43	R\$ 1.876,43	-
7	Assia Brasil	Posto	1	R\$ 1.876,43	R\$ 1.876,43	-	-	-	0	0,00%	-	1	R\$ 1.876,43	R\$ 1.876,43	-
8	Epitaciolândia	Posto	1	R\$ 1.876,43	R\$ 1.876,43	-	-	-	0	0,00%	-	1	R\$ 1.876,43	R\$ 1.876,43	-
9	Acrelândia	Posto	1	R\$ 1.876,43	R\$ 1.876,43	-	-	-	0	0,00%	-	1	R\$ 1.876,43	R\$ 1.876,43	-
10	Plácido de Castro	Posto	1	R\$ 1.876,43	R\$ 1.876,43	-	-	-	0	0,00%	-	1	R\$ 1.876,43	R\$ 1.876,43	-

11	Sena Madureira	Posto	1	R\$ 1.876,43	R\$ 1.876,43	-	-	-	0	0,00%	-	1	R\$ 1.876,43	R\$ 1.876,43	-
Total			24	R\$ 20.883,17	R\$ 48.428,48	R\$ 70,63	20	R\$ 1.412,60	10	71,43%	R\$ 14.126,00	14	R\$ 27.239,78	R\$ 41.365,78	R\$ 7.062,70

TABELA II

Contrato nº 35/2017															
PREMIUM SERVIÇOS EIRELI - ME															
(GRUPO II - CARREGADOR) - VALOR PRATICADO EM ABRIL - 2020															
Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unitário Praticado	Valor Praticado Atualmente	R\$ Dia	Dias	R\$ Unitário Posto (20 dias)	Postos Suprimidos	Percentual Supressão (mensal)	Valor 20 dd Trabalhados (mensal)	Postos Resultantes (mensal)	Valor 30 dd Trabalhados (mensal)	Valor a pagar (único)	
1	Rio Branco	Posto	9	R\$ 2.214,85	R\$ 19.933,65	R\$ 73,83	20	R\$ 1.476,60	5	55,56%	R\$ 7.383,00	4	R\$ 8.859,40	R\$ 16.242,40	
2	Epitaciolândia	Posto	1	R\$ 1.975,96	R\$ 1.975,96	R\$ 65,87	20	R\$ 1.317,40	1	100,00%	R\$ 1.317,40	0	-	R\$ 1.317,40	
3	Brasiléia	Posto	1	R\$ 1.975,96	R\$ 1.975,96	R\$ 65,87	20	R\$ 1.317,40	1	100,00%	R\$ 1.317,40	0	-	R\$ 1.317,40	
4	Sena Madureira	Posto	1	R\$ 1.975,96	R\$ 1.975,96	R\$ 65,87	20	R\$ 1.317,40	1	100,00%	R\$ 1.317,40	0	-	R\$ 1.317,40	
Total		Posto	12	R\$ 8.142,73	R\$ 25.861,53	-	20	-	8	-	R\$ 11.335,20	4	R\$ 8.859,40	R\$ 20.194,60	

TABELA III

(GRUPO III - JARDINAGEM) - VALOR PRATICADO EM ABRIL - 2020															
Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unitário Praticado	Valor Praticado Atualmente	R\$ Dia	Dias	R\$ Unitário Posto (20 dias)	Postos Suprimidos	Percentual Supressão (mensal)	Valor 20 dd Trabalhados (mensal)	Postos Resultantes (mensal)	Valor 30 dd Trabalhados (mensal)	Valor a Pagar (único)	Valor Suprimido (mensal)
1	Rio Branco	Posto	3	R\$ 2.554,23	R\$ 7.662,69	R\$ 85,14	20	R\$ 1.702,80	1	33,33%	R\$ 1.702,80	2	R\$ 5.108,46	R\$ 6.811,26	R\$ 851,43
2	Acrelândia	Posto	1	R\$ 2.327,89	R\$ 2.327,89	R\$ 77,60	20	R\$ 1.552,00	1	100,00%	R\$ 1.552,00	0	-	R\$ 1.552,00	R\$ 775,89
Total		Posto	4	R\$ 4.882,12	R\$ 9.990,58	-	20	R\$ 3.254,80	2	-	R\$ 3.254,80	2	R\$ 5.108,46	R\$ 8.363,26	R\$ 1.627,32

TABELA IV

(MONTADOR DE MÓVEIS) - VALOR PRATICADO EM ABRIL - 2020															
Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unitário Praticado	Valor Praticado Atualmente	R\$ Dia	Dias	R\$ Unitário Posto (20 dias)	Postos Suprimidos	Percentual Supressão (mensal)	Valor 20 dd Trabalhados (mensal)	Postos Resultantes (mensal)	Valor 30 dd Trabalhados (mensal)	Valor a Pagar (único)	Valor Suprimido (mensal)
1	Rio Branco	Posto	2	R\$ 2.042,26	R\$ 4.084,52	R\$ 68,08	20	R\$ 1.361,60	1	50,00%	R\$ 1.361,60	1	R\$ 2.042,26	R\$ 3.403,86	R\$ 680,66
Total		Posto	2	R\$ 2.042,26	R\$ 4.084,52	R\$ 68,08	20	R\$ 1.361,60	1	50,00%	R\$ 1.361,60	1	R\$ 2.042,26	R\$ 3.403,86	R\$ 680,66
Total		Posto	42	-	R\$ 88.365,11	-	-	-	21	50,00%	R\$ 30.077,60	21	R\$ 43.249,90	R\$ 73.327,50	R\$ 15.037,61

TABELA V

EMPRESA PREMIUM SERVIÇOS EIRELI - CONTRATO 35/2017 - PROCESSO NR 0000468-04.2016.8.01.0000												
OBJETO: Grupo I - Copeiragem com fornecimento dos materiais necessários para sua execução nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Capital e Interior.												
ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Praticado	Valor Praticado Atualmente	Postos Suprimidos	Percentual (%) Supressão (Mensal)	Valor Suprimido (Mensal)	Postos Restantes (mensal)	Valor a Pagar (mensal)	Valor a Pagar (2 Meses)	
1	Rio Branco	Posto	14	R\$ 2.118,87	R\$ 29.664,18	10	71,43%	R\$ 21.188,70	4	R\$ 8.475,48	R\$ 16.950,96	
2	Bujari	Posto	1	R\$ 1.876,43	R\$ 1.876,43	0	0,00%		1	R\$ 1876,43	R\$ 3.752,86	
3	Senador	Posto	1	R\$	R\$ 1.876,43	0	0,00%		1	R\$ 1.876,43	R\$ 3.752,86	

	Guionard			1.876,43							
4	Capixaba	Posto	1	R\$ 1.876,43	R\$ 1.876,43	0	0,00%		1	R\$ 1.876,43	R\$ 3.752,86
5	Xapuri	Posto	1	R\$ 1.876,43	R\$ 1.876,43	0	0,00%		1	R\$ 1.876,43	R\$ 3.752,86
6	Brasileia	Posto	1	R\$ 1.876,43	R\$ 1.876,43	0	0,00%		1	R\$ 1.876,43	R\$ 3.752,86
7	Assis Brasil	Posto	1	R\$ 1.876,43	R\$ 1.876,43	0	0,00%		1	R\$ 1.876,43	R\$ 3.752,86
8	Epitaciolândia	Posto	1	R\$ 1.876,43	R\$ 1.876,43	0	0,00%		1	R\$ 1.876,43	R\$ 3.752,86
9	Acrelândia	Posto	1	R\$ 1.876,43	R\$ 1.876,43	0	0,00%		1	R\$ 1.876,43	R\$ 3.752,86
10	Pálcido de Castro	Posto	1	R\$ 1.876,43	R\$ 1.876,43	0	0,00%		1	R\$ 1.876,43	R\$ 3.752,86
11	Sena Madureira	Posto	1	R\$ 1.876,43	R\$ 1.876,43	0	0,00%		1	R\$ 1.876,43	R\$ 3.752,86
TOTAL			24	R\$ 20.883,17	R\$ 48.428,48	10	71,43%	R\$ 21.188,70	14	R\$ 27.239,78	R\$ 54.479,56

TABELA VI

EMPRESA PREMIUM SERVIÇOS EIRELI - CONTRATO 35/2017 - PROCESSO NR 0000468-04.2016.8.01.0000											
OBJETO: Grupo II - Carregador.											
ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Praticado	Valor Praticado Atualmente	Postos Suprimidos	Percentual (%) Supressão (2 meses)	Valor Suprimido (Mensal)	Postos Restantes (mensal)	Valor a Pagar (mensal)	Valor a Pagar (2 mese)
1	Rio Branco	Posto	9	R\$ 2.214,85	R\$ 19.933,65	5	55,56%	R\$ 11.074,25	4	R\$ 8.859,40	R\$ 17.718,80
2	Brasileia	Posto	1	R\$ 1.975,96	R\$ 1.975,96	1	100,00%	R\$ 1.975,96	0	-	-
3	Epitaciolândia	Posto	1	R\$ 1.975,96	R\$ 1.975,96	1	100,00%	R\$ 1.975,96	0	-	-
4	Sena Madureira	Posto	1	R\$ 1.975,96	R\$ 1.975,96	1	100,00%	R\$ 1.975,96	0	-	-
TOTAL			12	R\$ 8.142,73	R\$ 25.861,53	8	-	R\$ 17.002,13	4	R\$ 8.859,40	R\$ 17.718,80

TABELA VII

EMPRESA PREMIUM SERVIÇOS EIRELI - CONTRATO 35/2017 - PROCESSO NR 0000468-04.2016.8.01.0000											
OBJETO: Grupo III - Jardinagem - Valor Preticado em Maio e Junho.											
ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Praticado	Valor Praticado Atualmente	Postos Suprimidos	Percentual (%) Supressão (mensal)	Valor Suprimido (mensal)	Postos Restantes (mensal)	Valor a Pagar (mensal)	Valor a Pagar (2 meses)
1	Rio Branco	Posto	3	R\$ 2.554,23	R\$ 7.662,69	1	33,33%	R\$ 2.554,23	2	R\$ 5.108,46	R\$ 10.216,92
2	Acrelândia	Posto	1	R\$ 2.327,89	R\$ 2.327,89	1	100,00%	R\$ 2.327,89	0	-	-
TOTAL			4	R\$ 4.882,12	R\$ 9.990,58	2	-	R\$ 4.882,12	2	R\$ 5.108,46	R\$ 10.216,92

TABELA VIII

EMPRESA PREMIUM SERVIÇOS EIRELI - CONTRATO 35/2017 - PROCESSO NR 0000468-04.2016.8.01.0000											
OBJETO: Grupo IV - Montador de Móveis - Valor Praticado em Maio e Junho.											
ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Praticado	Valor Praticado Atualmente	Postos Suprimidos	Percentual (%) Supressão (2 meses)	Valor Suprimido (Mensal)	Postos Restantes (mensal)	Valor a Pagar (mensal)	Valor a Pagar (2 meses)
1	Rio Branco	Posto	2	R\$ 2.042,26	R\$ 4.084,52	1	50,00%	R\$ 2.042,26	1	R\$ 2.042,26	R\$ 4.084,52
TOTAL			2	R\$ 2.042,26	R\$ 4.084,52	1	-	R\$ 2.042,26	1	R\$ 2.042,26	R\$ 4.084,52

TOTAL		42	-	R\$ 88.365,11	21	50,00%	R\$ 45.115,21	21	R\$ 43.249,90	R\$ 86.499,80
--------------	--	-----------	----------	----------------------	-----------	---------------	----------------------	-----------	----------------------	----------------------

3.1. A supressão relativa aos 10 dias do mês de abril de 2020 corresponde ao valor de **R\$ 15.037,61**(quinze mil trinta e sete reais e sessenta e um centavos), com o percentual de 17,01% (dezessete virgula zero um por cento).

3.2. A supressão relativa ao mês de maio de 2020, correspondente a 21 (vinte e um) postos, totaliza o valor de **R\$ 45.115,21** (quarenta e cinco mil cento e quinze reais e vinte e um centavos), com o percentual dos meses de 51.06% (cinquenta e um virgula seis por cento).

3.3. A supressão relativa ao mês de junho de 2020, correspondente a 21 (vinte e um) postos, totaliza o valor de **R\$ 45.115,21** (quarenta e cinco mil cento e quinze reais e vinte e um centavos), com o percentual dos meses de R\$ 51,06% (cinquenta e um virgula seis por cento).

3.4. O total suprimido é de **R\$ 105.268,03** (cento e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO - O pagamento referente aos dias trabalhados no mês de abril totaliza o valor de **R\$ 73.327,50** (setenta e três mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO - O Contrato passará a vigorar alterado seu quantitativo para de 21 (vinte um) postos de trabalho pelo período de 02 (dois) meses o valor de **R\$ 86.499,80** (oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), sendo **R\$ 43.249,90** (quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) como mensal, podendo ser prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA - Promover, com fundamento no art. 65, § 2º, II, da Lei de Licitações e Contratos (8.666/93), a alteração consensual quantitativas com a supressão mensal de 50,00% (cinquenta por cento) dos postos de trabalho, pelo período de 2 (dois) meses, e pagamento referente aos dias trabalhados no mês de abril, conforme tabelas abaixo:

TABELA I

Tabela II - (GRUPO I - COPEIRAGEM) - VALOR PRATICADO EM ABRIL - 2020															
Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unitário Praticado	Valor Praticado Atualmente	R\$ Dia	Dias	R\$ Unitário Posto (20 dias)	Postos Suprimidos	Percentual Supressão (mensal)	Valor 20 dd Trabalhados (mensal)	Postos Resultantes (mensal)	Valor 30 dd Trabalhados (mensal)	Valor a Pagar (único)	Valor Suprimido (mensal)
1	Rio Branco	Posto	14	R\$ 2.272,78	R\$ 31.818,92	R\$ 75,76	20	R\$ 1.515,20	10	71,43%	R\$ 15.152,00	4	R\$ 9.091,12	R\$ 24.243,12	R\$ 7.575,80
2	Bujari	Posto	1	R\$ 1.978,93	R\$ 1.978,93	-	-	-	0	0,00%	-	1	R\$ 1.978,93	R\$ 1.978,93	-
3	Senador Guimard	Posto	1	R\$ 1.978,93	R\$ 1.978,93	-	-	-	0	0,00%	-	1	R\$ 1.978,93	R\$ 1.978,93	-
4	Capixaba	Posto	1	R\$ 1.978,93	R\$ 1.978,93	-	-	-	0	0,00%	-	1	R\$ 1.978,93	R\$ 1.978,93	-
5	Xapuri	Posto	1	R\$ 1.978,93	R\$ 1.978,93	-	-	-	0	0,00%	-	1	R\$ 1.978,93	R\$ 1.978,93	-
6	Brasileia	Posto	1	R\$ 1.978,93	R\$ 1.978,93	-	-	-	0	0,00%	-	1	R\$ 1.978,93	R\$ 1.978,93	-
7	Assis Brasil	Posto	1	R\$ 1.978,93	R\$ 1.978,93	-	-	-	0	0,00%	-	1	R\$ 1.978,93	R\$ 1.978,93	-
8	Epitaciolândia	Posto	1	R\$ 1.978,93	R\$ 1.978,93	-	-	-	0	0,00%	-	1	R\$ 1.978,93	R\$ 1.978,93	-
9	Acrelândia	Posto	1	R\$ 1.978,93	R\$ 1.978,93	-	-	-	0	0,00%	-	1	R\$ 1.978,93	R\$ 1.978,93	-
10	Plácido de Castro	Posto	1	R\$ 1.978,93	R\$ 1.978,93	-	-	-	0	0,00%	-	1	R\$ 1.978,93	R\$ 1.978,93	-
11	Sena Madureira	Posto	1	R\$ 1.978,93	R\$ 1.978,93	-	-	-	0	0,00%	-	1	R\$ 1.978,93	R\$ 1.978,93	-
Total			24	R\$ 22.062,08	R\$ 51.608,22	R\$ 75,76	20	R\$ 1.515,20	10	71,43%	R\$ 15.152,00	14	R\$ 28.880,42	R\$ 44.032,42	R\$ 7.575,80

TABELA II

[illegible]

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unitário Praticado	Valor Praticado Atualmente	R\$ Dia	Dias	R\$ Unitário Posto (20 dias)	Postos Suprimidos	Percentual Supressão (mensal)	Valor 20 dd Trabalhados (mensal)	Postos Resultantes (mensal)	Valor 30 dd Trabalhados (mensal)	Valor a Pagar (único)	Valor Suprimido (mensal)
1	Rio Branco	Posto	3	R\$ 2.791,97	R\$ 8.375,91	R\$ 93,07	20	R\$ 1.861,40	1	33,33%	R\$ 1.861,40	2	R\$ 5.583,94	R\$ 7.445,34	R\$ 930,57
2	Acrelândia	Posto	1	R\$ 2.504,59	R\$ 2.504,59	R\$ 83,49	20	R\$ 1.669,80	1	100,00%	R\$ 1.669,80	0	-	R\$ 1.669,80	R\$ 834,79
Total		Posto	4	R\$ 5.296,56	R\$ 10.880,50	-	20	R\$ 3.531,20	2	-	R\$ 3.531,20	2	R\$ 5.583,94	R\$ 9.115,14	R\$ 1.765,36

PREMIUM SERVIÇOS EIRELI - ME															
Tabela V - (MONTADOR DE MÓVEIS) - VALOR PRATICADO EM ABRIL - 2020															
Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unitário Praticado	Valor Praticado Atualmente	R\$ Dia	Dias	R\$ Unitário Posto (20 dias)	Postos Suprimidos	Percentual Supressão (mensal)	Valor 20 dd Trabalhados (mensal)	Postos Resultantes (mensal)	Valor 30 dd Trabalhados (mensal)	Valor a Pagar (único)	Valor Suprimido (mensal)
1	Rio Branco	Posto	2	R\$ 2.314,69	R\$ 4.629,38	R\$ 77,16	20	R\$ 1.543,20	1	50,00%	R\$ 1.543,20	1	R\$ 2.314,69	R\$ 3.857,89	R\$ 771,49
Total		Posto	2	R\$ 2.314,69	R\$ 4.629,38	R\$ 77,16	20	R\$ 1.543,20	1	50,00%	R\$ 1.543,20	1	R\$ 2.314,69	R\$ 3.857,89	R\$ 771,49
*	Valores c/ base no Termo de Apostilamento ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 35 /2017.														
Total		Posto	42	-	R\$ 95.135,52	-	-	-	21	50,00%	R\$ 32.457,00	21	R\$ 46.450,93	R\$ 78.907,93	R\$ 16.227,59

Contrato nº 35/2017											
PREMIUM SERVIÇOS EIRELI - ME											
Tabela II - (GRUPO I - COPEIRAGEM) - VALOR PRATICADO EM MAIO E JUNHO - 2020											
Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unitário Praticado	Valor Praticado Atualmente	Postos Suprimidos	Percentual (%) Supressão (mensal)	Valor Suprimido (mensal)	Postos Resultantes (mensal)	Valor a Pagar (mensal)	Valor a Pagar (2 meses)
1	Rio Branco	Posto	14	R\$ 2.272,78	R\$ 31.818,92	10	71,43%	R\$ 22.727,80	4	R\$ 9.091,12	R\$ 18.182,24
2	Bujari	Posto	1	R\$.978,93	R\$ 1.978,93	0	0,00%		1	R\$ 1.978,93	R\$ 3.957,86
3	Senador Guiomard	Posto	1	R\$ 1.978,93	R\$ 1.978,93	0	0,00%		1	R\$ 1.978,93	R\$ 3.957,86
4	Capixaba	Posto	1	R\$ 1.978,93	R\$ 1.978,93	0	0,00%		1	R\$ 1.978,93	R\$ 3.957,86
5	Xapuri	Posto	1	R\$ 1.978,93	R\$ 1.978,93	0	0,00%		1	R\$ 1.978,93	R\$ 3.957,86
6	Brasileia	Posto	1	R\$ 1.978,93	R\$ 1.978,93	0	0,00%		1	R\$ 1.978,93	R\$ 3.957,86
7	Assis Brasil	Posto	1	R\$ 1.978,93	R\$ 1.978,93	0	0,00%		1	R\$ 1.978,93	R\$ 3.957,86
8	Epitaciolândia	Posto	1	R\$ 1.978,93	R\$ 1.978,93	0	0,00%		1	R\$ 1.978,93	R\$ 3.957,86
9	Acrelândia	Posto	1	R\$ 1.978,93	R\$ 1.978,93	0	0,00%		1	R\$ 1.978,93	R\$ 3.957,86
10	Plácido de Castro	Posto	1	R\$ 1.978,93	R\$ 1.978,93	0	0,00%		1	R\$ 1.978,93	R\$ 3.957,86
11	Sena Madureira	Posto	1	R\$ 1.978,93	R\$ 1.978,93	0	0,00%		1	R\$ 1.978,93	R\$ 3.957,86
Total			24	R\$ 22.062,08	R\$ 51.608,22	10	71,43%	R\$ 22.727,80	14	R\$ 28.880,42	R\$ 57.760,84
*	Valores c/ base no Termo de Apostilamento ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 35 /2017.										

PREMIUM SERVIÇOS EIRELI - ME											
Tabela III - (GRUPO II - CARREGADOR) - VALOR PRATICADO EM MAIO E JUNHO											
Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unitário Praticado	Valor Praticado Atualmente	Postos Suprimidos	Percentual (%) Supressão (2 meses)	Valor Suprimido (mensal)	Postos Resultantes (mensal)	Valor a Pagar (mensal)	Valor a Pagar (2 meses)
1	Rio Branco	Posto	9	R\$ 2.417,97	R\$ 21.761,73	5	55,56%	R\$ 12.089,85	4	R\$ 9.671,88	19.343,76
2	Epitaciolândia	Posto	1	R\$ 2.085,23	R\$ 2.085,23	1	100,00%	R\$ 2.085,23	0	-	-
3	Brasileia	Posto	1	R\$ 2.085,23	R\$ 2.085,23	1	100,00%	R\$ 2.085,23	0	-	-
4	Sena Madureira	Posto	1	R\$ 2.085,23	R\$ 2.085,23	1	100,00%	R\$ 2.085,23	0	-	-
Total			12	R\$ 8.673,66	R\$ 28.017,42	8	-	R\$ 18.345,54	4	R\$ 9.671,88	19.343,76
*	Valores c/ base no Termo de Apostilamento ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 35 /2017.										

TABELA VII

Tabela IV - (GRUPO III - JARDINAGEM) - VALOR PRATICADO EM MAIO E JUNHO											
Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unitário Praticado	Valor Praticado Atualmente	Postos Suprimidos	Percentual (%) Supressão (2 meses)	Valor Suprimido (mensal)	Postos Resultantes (mensal)	Valor a Pagar (mensal)	Valor a Pagar (2 meses)
1	Rio Branco	Posto	3	R\$ 2.791,97	R\$ 8.375,91	1	33,33%	R\$ 2.791,97	2	R\$ 5.583,94	R\$ 11.167,88
2	Acrelândia	Posto	1	R\$ 2.504,59	R\$ 2.504,59	1	100,00%	R\$ 2.504,59	0	-	-
Total			4	R\$ 5.296,56	R\$ 10.880,50	2	-	R\$ 5.296,56	2	R\$ 5.583,94	R\$ 11.167,88
* Valores c/ base no Termo de Apostilamento ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 35 /2017.											

TABELA VIII

PREMIUM SERVIÇOS EIRELI - ME											
Tabela V - (MONTADOR DE MÓVEIS) - VALOR PRATICADO EM MAIO E JUNHO											
Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unitário Praticado	Valor Praticado Atualmente	Postos Suprimidos	Percentual (%) Supressão (2 meses)	Valor Suprimido (mensal)	Postos Resultantes (mensal)	Valor a Pagar (mensal)	Valor a Pagar (2 meses)
1	Rio Branco	Posto	2	R\$ 2.314,69	R\$ 4.629,38	1	50,00%	R\$ 2.314,69	1	R\$ 2.314,69	R\$ 4.629,38
Total			2	R\$ 2.314,69	R\$ 4.629,38	1	-	R\$ 2.314,69	1	R\$ 2.314,69	R\$ 4.629,38
* Valores c/ base no Termo de Apostilamento ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 35 /2017.											
Total			42	-	R\$ 95.135,52	21	50,00%	R\$ 48.684,59	21	R\$ 46.450,93	R\$ 92.901,86

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

- 3.1. A supressão relativa aos 10 dias do mês de abril de 2020 corresponde ao valor de R\$ 16.227,59 (dezesesseis mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos), com o percentual de 17,06% (dezessete vírgula seis um por cento).
- 3.2. A supressão relativa ao mês de maio de 2020, correspondente a 21 (vinte e um) postos, totaliza o valor de R\$ 48.684,59 (quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), com o percentual dos meses de 51,17% (cinquenta e um vírgula dezessete por cento).
- 3.3. A supressão relativa ao mês de junho de 2020, correspondente a 21 (vinte e um) postos, totaliza o valor de R\$ 48.684,59 (quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), com o percentual dos meses de 51,17% (cinquenta e um vírgula dezessete por cento).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO - O pagamento referente aos dias trabalhados no mês de abril totaliza o valor de R\$ 78.907,93 (setenta e oito mil novecentos e sete reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO - O Contrato passará a vigorar alterado seu quantitativo para de 21 (vinte um) postos de trabalho pelo período de 02 (dois) meses o valor de R\$ 92.901,86 (noventa e dois mil novecentos e um reais e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 46.450,93 (quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos) como valor mensal, podendo ser prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias.

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Rio Branco-AC, 19 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA, Presidente em exercício**, em 22/06/2020, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0805008** e o código CRC **2129FDFB**.